



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 068/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025, que fixa o valor a ser concedido na modalidade de patrocínio para apoio financeiro no ano de 2025 e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Viçosa	R\$ 7.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 6.000,00

Art. 2º Ficam analteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 14 de agosto de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

